

**LEI Nº 3.802, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4069/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a aquisição de equipamento tipo ambulância, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10 302 0004 2291 0000 Aquisição de Ambulância  
4.4.90.52.00 02 300.014 Equip. E Mat. Permanente.....R\$ 90.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com a Secretaria da Saúde – Estado, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

